

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2018

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de transformador de distribuição para casa de bombas da praça Lisboa Junior e também inversores de frequência, disjuntores em caixa moldada ajustável e disparadores para a manutenção e obras desta autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 068/2018 o seguinte esclarecimento:

Questionamento:

1) Conforme conversa agora a pouco, estamos analisando a especificação técnica proposta pela DEMSUR, Pregão Presencial nº 068/2018, Processo nº 092/2018, encontra-se descrito ENCODER como uma das funções que devera constar no inversor, gostaríamos de verificar com vocês se realmente existe a necessidade dessa função pra esse caso. A propósito este questionamento esta sendo feito, pois caso tenha ter ser considerado devera ser usado um Drive Premium, isso comprometeria a apresentação da nossa proposta devido ao alto valor de custo do mesmo.

2) Após ler o edital do pregão Nº 068/2018 , notei que o " Disjuntor em Caixa Moldada ajustável de 16 A à 100 A " não está disponível no mercado com estas especificações. Portanto, não é possível licitar algo que não é possível ser comprado. Ao meu entender, seria melhor vocês removerem eles deste pregão e coloca-los em uma próxima oportunidade com mais especificações.

Esclarecimento:

1) Conforme resposta do Setor Técnico do DEMSUR: "No edital está escrito, "...deve possuir os modos de controle escalar e vetorial em malha aberta, e vetorial com malha fechada (encoder)". O edital pede que o equipamento tenha a possibilidade de receber o ENCODER, não que venha integrado ao inversor de frequência". Desta forma não há necessidade de o equipamento vir com o ENCODER integrado, apenas que o mesmo tenha a possibilidade de recebê-lo.

2) Conforme resposta do Setor Técnico do DEMSUR: "Realizei uma análise detalhada do descritivo, percebi que ficou vago, desta forma gerando duvidas aos fornecedores e um problema no valor de cada item, pois da forma que se encontra o descritivo para um item de valor mais baixo pode ser cobrado o mais caro. Desta forma acho mais seguro remover o item do processo."

Desta forma, ficam os itens 01, 02 e 03 do Edital Convocatório REVOGADOS.

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.

"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos." Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 068/2018

Muriaé, 04 de Julho de 2018

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro